



FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 021/2026
PROCESSO N.º 037/2026
VISTO:
DATA: 17/07/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR n.º 034/2026

Setor/Seção requisitante: **Coordenador da Seção de Centro de Controle Operacional**

Responsável pela Demanda: **Adriano Dias Flavio**

1. Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar a aferição de hidrômetros, conforme necessidades da autarquia.

2. Justificativas

- Descrever a necessidade

Hidrômetros imprecisos podem resultar em cobranças inadequadas, seja pela submedição ou pela supermedição do consumo de água. Isso pode gerar descontentamento entre os usuários e questionamentos sobre a confiabilidade dos serviços prestados pelo SAAE. A aferição dos hidrômetros é fundamental para assegurar que as leituras estejam alinhadas com o consumo real.

A correta medição do consumo é essencial para garantir que todos os consumidores paguem apenas pelo volume de água efetivamente utilizado. Hidrômetros com problemas podem ocasionar distorções nas faturas, impactando negativamente a vida financeira dos usuários e gerando desconfiância em relação à gestão tarifária do SAAE.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada para aferição dos hidrômetros do SAAE não apenas atende às exigências de qualidade e transparência nos serviços prestados, mas também contribui para a manutenção da confiança da comunidade e a preservação dos recursos financeiros da instituição.

- Analisar as opções de produtos e serviços no mercado, a utilização deste produto por outros locais e justificar a escolha e qual o objetivo alcançado com a contratação/aquisição.

Diante das opções de mercado para a aferição dos hidrômetros do SAAE, analisamos cuidadosamente as vantagens e desvantagens de adquirir uma bancada de aferição versus contratar uma empresa especializada para realizar o serviço.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 021/2026
PROCESSO N.º 037/2026
VISTO:
DATA: 17/07/2026

Embora a compra de uma bancada de aferição possa parecer uma solução de longo prazo, os custos iniciais são significativamente mais altos. Além disso, é importante considerar os custos contínuos de manutenção, calibração e treinamento de pessoal especializado para operar a bancada. Por outro lado, ao contratar uma empresa especializada, os custos são mais previsíveis e geralmente mais baixos, especialmente para uma demanda relativamente pequena como a do SAAE.

Adquirir uma bancada de aferição exigiria a contratação ou treinamento de pessoal capacitado para operá-la adequadamente. Isso implica em investimento adicional em recursos humanos e tempo para capacitação, o que pode não ser viável no momento para o SAAE. Ao contratar uma empresa, eliminamos essa necessidade, pois a responsabilidade pela aferição é totalmente da empresa contratada.

A manutenção e calibração da bancada de aferição exigem conhecimentos técnicos específicos e podem representar um desafio adicional para o SAAE. Qualquer falha na manutenção da bancada pode comprometer a precisão das aferições, levando a resultados incorretos. Contratando uma empresa especializada, transferimos essa responsabilidade para os profissionais qualificados da empresa, garantindo que as aferições sejam realizadas com precisão e regularidade.

Portanto, com base nessas considerações, recomendamos fortemente a contratação de uma empresa especializada para realizar a aferição dos hidrômetros do SAAE. Essa opção oferece uma solução mais econômica, eficiente e livre de preocupações em comparação com a aquisição e operação de uma bancada de aferição interna.

- Quais os resultados pretendidos

Garantir que os hidrômetros estejam devidamente calibrados e operando corretamente, resultando em medições precisas do consumo de água por parte dos usuários. Isso ajuda a evitar cobranças indevidas e promove a equidade no fornecimento de água.

Atender as demandas dos usuários que solicitam que seus hidrômetros sejam calibrados.

Assegurar que o SAAE esteja em conformidade com as normas e regulamentações vigentes relacionadas à medição e fornecimento de água

- Informar onde o serviço ou produto será realizado

O serviço será realizado na sede da contratada

- Justificar se a aquisição será por item ou lote

O serviço será contratado por item.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 021/2026
PROCESSO N.º 037/2026
VISTO:
DATA: 17/07/2026

- Justificar a necessidade de amostra

Não se aplica.

- Justificar como será a entrega/prestação de serviço

Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme a necessidade da Autarquia, mediante emissão de Ordem de Serviço pelo setor responsável.

Os hidrômetros serão retirados pelo SAAE e encaminhados à empresa contratada, que deverá realizar a aferição em laboratório acreditado pela Rede Brasileira de Calibração – RBC/INMETRO ou órgão competente, observando as normas metrológicas vigentes.

Concluídos os ensaios, a contratada deverá devolver os hidrômetros acompanhados dos respectivos laudos técnicos de aferição, contendo os resultados obtidos, a identificação do equipamento e demais informações exigidas pelas normas aplicáveis.

O prazo para execução dos serviços será estabelecido no Termo de Referência, contado do recebimento dos hidrômetros pela contratada, devendo os equipamentos ser devolvidos em perfeitas condições de uso e devidamente identificados.

A prestação dos serviços ocorrerá durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a demanda efetiva do SAAE, não havendo obrigação de contratação do quantitativo total registrado.

- Justificar critério de julgamento caso não seja menor preço

Será menor preço

- Justificativa publicação jornal local

A não publicação dos processos da autarquia em jornal local se justifica pela limitação do único jornal impresso disponível no município, que realiza uma tiragem semanal. Isso comprometeria o cumprimento dos prazos legais, uma vez que a autarquia precisaria aguardar até a próxima edição para divulgar seus atos. Além disso, os custos de publicação são elevados e o jornal não alcança uma parcela significativa da população, o que limita a eficácia e a abrangência da divulgação. Assim, a opção por outros meios de comunicação é mais eficiente e atende melhor às necessidades de transparência e cumprimento de prazos.

- A aquisição/Contratação está prevista no Plano Anual de contratações?

Esta contratação/aquisição está devidamente prevista e respaldada no Plano Anual de Contratações, conforme DFD de número 034/2026.

- Do enquadramento da contratação.

Trata-se de serviço/aquisição comum? (se sim, justifique)

Trata-se de serviços especiais ou de engenharia? (Se sim, justifique)

O serviço é enquadrado como contínuo ou não contínuo? (justifique)

3. Descrições e quantidades

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário
1	75649	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO DE 1,5M3/H X 1/2"	SERVICOS	100	168,30
2	75643	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO R100, Q3 = 1,6 M³/H Q4 = 2,00 M³/H, H (*HORIZONTAL*), T50, MULTIJATO, ELETROMAGNETICO, DN 1/2", CLASSE B,	SERVICOS	50	168,30
3	75644	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO 3M3/H X 1/2 HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNÉTICO, DN 1/2", VAZAO MAXIMA 3M3/HORAS.	SERVICOS	100	168,30
4	75645	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO 5M3/HORAS X 3/4 MULTIJATO MAGNÉTICO.	SERVICOS	12	198,30
5	75647	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO 10M3/HORAS X 1"	SERVICOS	6	198,30
6	75646	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO 20M3/HX1 1/2" VAZÃO MÁXIMA 20M3/H, VAZÃO NOMINAL 10M3/H.	SERVICOS	4	214,80
7	75648	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO 30M3/H X 2"	SERVICOS	2	214,80

Fonte do preço de referência:

última contratação realizada pela autarquia e pesquisa.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Forma de Execução:

O serviço de aferição dos hidrômetros será realizado nas instalações da contratada

O SAAE será responsável por enviar o hidrômetro a ser aferido para a contratada por meio dos serviços postais, assumindo os custos e os riscos associados ao transporte. A contratada será responsável pela recepção do hidrômetro e pela sua integridade durante a execução do serviço. A entrega do hidrômetro aferido ao SAAE será de responsabilidade da Contratada, que assumirá os custos associados a este processo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 021/2026
PROCESSO N.º 037/2026
VISTO:
DATA: 17/07/2026

A contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do hidrômetro, para realizar a aferição do mesmo. Este prazo inclui o tempo necessário para a realização da aferição, bem como para a emissão do laudo de aferição.

A contratada se compromete a realizar a aferição do hidrômetro de forma precisa e conforme os padrões técnicos e normativos aplicáveis para que o laudo tenha valor jurídico. O SAAE se compromete a fornecer todas as informações e documentos necessários para a realização do serviço, bem como a cooperar com a contratada durante todo o processo.

A contratada deverá possuir um laboratório adequado e equipado com instrumentos de medição precisos e calibrados nos padrões de rastreabilidade RBC, além de seguir normas técnicas específicas para realização das aferições. Deverá contar com uma equipe técnica qualificada e treinada para realizar as aferições de acordo com os padrões estabelecidos

A contratada deverá realizar a manutenção regular e a calibração dos equipamentos utilizados para realizar as aferições, garantindo sua precisão e confiabilidade. Deverá também enviar laudo referente a calibração do equipamento no qual foi feito a aferição.

A contratada deverá realizar apenas a aferição do hidrômetro, devolvendo na situação em que se encontra.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

O serviço será realizado nas dependências da contratada

Os hidrômetros deverão ser entregues na Avenida Ipiranga, 981, Centro, Três Pontas. Segunda a Sexta das 07 h às 11 e das 13h às 16h.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Adriano Dias Flavio (35) 3265-9515

4.4 Vigência da contratação:

Doze meses

4.5 Previsão de data para a contratação

Julho/2026

4.6 Há dependência com outra contratação? (Aquisição de outro item, instalação, capacitação de servidores, etc.)



FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 021/2026
PROCESSO N.º 037/2026
VISTO:
DATA: 17/07/2026

Não.

4.7 Prazo de garantia

3 (três) meses

4.8 Requisitos de Contratação

O serviço de aferição dos hidrômetros será realizado nas instalações da contratada

O SAAE será responsável por enviar o hidrômetro a ser aferido para a contratada por meio dos serviços postais, assumindo os custos e os riscos associados ao transporte. A contratada será responsável pela recepção do hidrômetro e pela sua integridade durante a execução do serviço. A entrega do hidrômetro aferido ao SAAE será de responsabilidade da Contratada, que assumirá os custos associados a este processo.

A contratada se compromete a realizar a aferição do hidrômetro de forma precisa e conforme os padrões técnicos e normativos aplicáveis. O SAAE se compromete a fornecer todas as informações e documentos necessários para a realização do serviço, bem como a cooperar com a contratada durante todo o processo.

A contratada deverá possuir um laboratório adequado e equipado com instrumentos de medição precisos e calibrados, além de seguir normas técnicas específicas para realização das aferições. Deverá contar com uma equipe técnica qualificada e treinada para realizar as aferições de acordo com os padrões estabelecidos

A contratada deverá realizar a manutenção regular e a calibração dos equipamentos utilizados para realizar as aferições, garantindo sua precisão e confiabilidade. Deverá também enviar laudo referente a calibração do equipamento no qual foi feito a aferição.

A contratada deverá realizar apenas a aferição do hidrômetro, devolvendo na situação em que se encontra.

4.9 A contratação gerará algum impacto ambiental? Quais as medidas mitigadoras?

A contratação não gerará um impacto ambiental direto.

4.10 Será admitida a subcontratação? Quais parâmetros?

Não será admitida a subcontratação.

4.11 Será necessário garantia? Quais parâmetros?

Não será necessário garantia da proposta.

5. Análise de Riscos

A utilização do pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços para contratação de serviços, como a aferição de hidrômetros, apresenta alguns riscos específicos que devem ser considerados.

No sistema de registro de preços, há o risco de os preços registrados tornarem-se desatualizados ao longo do tempo, o que pode resultar em preços finais mais elevados do que o previsto pelo órgão contratante.

Para evitar o risco de preços desatualizados, é importante incluir cláusulas contratuais que permitam a revisão e atualização dos preços registrados ao longo da vigência do contrato, considerando variações nos custos de insumos e outros fatores relevantes.

Contratar uma empresa não capacitada para realizar a aferição de hidrômetros, há o risco de que o serviço seja executado de forma inadequada, resultando em medições imprecisas e falhas na prestação do serviço.

Solicitar à empresa documentação comprobatória de sua capacitação, como certificados de qualidade, creditações de laboratórios, autorizações regulamentares e outros documentos relevantes que atestem sua competência para realizar o serviço.

6. Viabilidade da contratação

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao setor de contabilidade para a verificação da viabilidade econômica e financeira e para autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Três Pontas, 15 de julho de 2026.

Adriano Dias Flavio

Coordenador da Seção de Centro de Controle Operacional



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VICTOR”

FOLHA N.º
MODALIDADE: PREGÃO
N.º 021/2026
PROCESSO N.º 037/2026
VISTO:
DATA: 17/07/2026

Estudo Técnico Preliminar n.º 034/2026

Aprovação da Demanda para compra

(☒) Sim

(☐) Não

Três Pontas, 17 de julho de 2026.

Marcelo Chaves Garcia
Diretor

Ressalva: